

LEI N.º 1045/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Berilo para o exercício financeiro de 2020 e atualiza a Lei Municipal nº 1004/2017 - Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O povo do Município de Berilo, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2020, no valor de R\$ 172.817,44 (Cento e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), nas dotações abaixo especificadas.

PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
04 – SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.01.02 – SERVIÇO ATENÇÃO BÁSICA		
04.01.02.10.301.0014.2122 - Enfrentamento COVID-19_Saúde LC nº 173/2020		
33.90.00.00 – Aplicações Diretas	161	R\$ 86.408,72
09– SECR.MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA		
09.03 - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.03.03 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
09.03.03.08.244.0009.2121 - Enfrentamento COVID-19_Assistência Social LC nº 173/2020		
33.90.00.00 – Aplicações Diretas	161	R\$ 86.408,72
161 – Auxílio Financeiro de Enfrentamento ao COVID-19 Saúde/ Assistência Social	TOTAL	R\$ 172.817,44

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** proveniente do recebimento do auxílio financeiro da lei complementar 173 de 27 de maio de 2020 que “**Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)**” no orçamento da Prefeitura Municipal de Berilo para o Exercício de 2020, conforme disposto no item II, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (trinta por cento), conforme dispostos do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:



II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1004/2017, que dispõe sobre alteração do Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 0014 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE				
Ação: 2122 – Enfrentamento COVID-19_ Saúde LC nº 173/2020				
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS	Percentual	100%	R\$ 86.408,72
Programa: 0009 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Ação: 2121 - Enfrentamento COVID-19_ Assistência Social LC nº 173/2020				
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS	Percentual	100%	R\$ 86.408,72

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Berilo, 29 de Junho de 2020.


Lázaro Pereira Neves
Prefeito Municipal
 Lázaro Pereira Neves
 Prefeito Municipal
 Berilo - MG

PUBLICAÇÃO

Publicada no mural da Prefeitura no dia 30 de Junho de 2020.

Publicada no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios Mineiros do dia 30/06 /2020.
mantido pela Associação Mineira dos Municípios - AMM.